



INDICAÇÃO IND 11659 /2017

(Da Deputada Celina Leão)

Em, 10 / 8 / 17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, o cercamento do Centro de Ensino Fundamental Dra. Zilda Arns, como também, a construção de uma guarita, para garantia de acesso exclusivo para os alunos, na Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, o cercamento do Centro de Ensino Fundamental Dra. Zilda Arns, como também, a construção de uma guarita, para garantia de acesso exclusivo para os alunos, na Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11659/17

Folha Nº 01 GC

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade o cercamento do Centro de Ensino Fundamental Dra. Zilda Arns, como também, a construção de uma guarita, para garantia de acesso exclusivo para os alunos da Região Administrativa de Itapoã – RA XXVIII.

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Itapoã, apresentada na Oficina de formação Política com as lideranças daquele local.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de segurança no referido Centro de Ensino.



As mudanças irão trazer melhores condições aos alunos e professores, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em de de 2017.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

LNO Nº 11699/17

Folha Nº 02 de 02



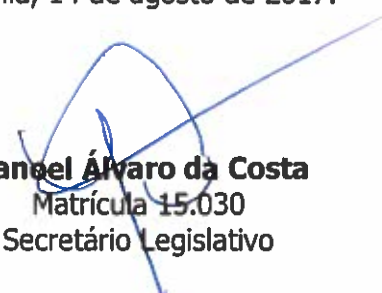
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de agosto de 2017.


Manoel Álvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo